

Lei Municipal Nº 554/2020 de 23 de Junho de 2020

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Reduto (SAAE) a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2020 e dá Outras Providências.

O povo do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovaram e eu, **Rubens Torquato de Souza**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Reduto (SAAE), Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) no orçamento vigente, mediante a edição de decreto do Chefe do Executivo Municipal, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, independentemente da autorização contida no artigo 4º da Lei Municipal nº 530 de 08 de novembro de 2019, Lei Orçamentária para o exercício de 2020 conforme descrições abaixo:

| Dotação | Ficha | Fonte de Recurso Sistema | Fonte de Recursos TCE-MG | Valor |
|------------------------------|--------------|---------------------------------|---------------------------------|------------------|
| 0302 17512 0002 6.005 339030 | 069 | Ordinário | 100 | 5.000,00 |
| 0302 17512 0002 6.005 339039 | 072 | Ordinário | 100 | 45.000,00 |
| Total Geral | | | | 50.000,00 |

Art. 2º Constituem fontes de recursos para fazer face aos créditos de que trata o art. 1º desta lei, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, anulação de dotações do orçamento vigente conforme descrições abaixo:

| Dotação | Ficha | Fonte de Recurso Sistema | Fonte de Recursos TCE-MG | Valor |
|------------------------------|--------------|---------------------------------|---------------------------------|------------------|
| 0302 17512 0002 6.005 449030 | 075 | Ordinário | 100 | 20.000,00 |
| 0302 17512 0002 6.005 449051 | 076 | Ordinário | 100 | 30.000,00 |
| Total Geral | | | | 50.000,00 |

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam as disposições em contrário.

Reduto, 23 de junho de 2020.


Rubens Torquato de Souza
Prefeito de Reduto